DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Autorização de Contratação Direta 2
Extrato 2
Atos de Pessoal 2
Edital de convocação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de SUZANÁPOLIS, no uso de minhas atribuições legais, em face de todo o procedimento realizado até o momento na Dispensa de Licitação nº 016/2026 e Processo nº 041/2026, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UMA) MOTONIVELADORA, (SEM OPERADOR E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL), PELO PERIODO DE 10 (DEZ) DIAS CONSECUTIVOS, DESTINADA À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, VIAS URBANAS NÃO PAVIMENTADAS, TERRAPLANAGEM, NIVELAMENTO E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS DESENVOLVIDAS PELO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, estando nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, o processo instruído com:

a) Documento de formalização da demanda, juntamente com o Termo de Referência elaborados por parte do Responsável pelo Almoxarifado Municipal, com as especificações do objeto; (art. 72, I)

b) Estimativa de despesa foi calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mais especificamente em seu inciso IV, com pesquisa de preço com 04 (quatro) fornecedores do ramo; (art. 72, II)

c) Comprovação da divulgação em sítio eletrônico oficial de aviso de manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, por no mínimo 3 (três) dias úteis; (art. 75, § 3º)

d) Razão da escolha da contratada que apresentou a proposta com o MENOR PREÇO GLOBAL, pois a empresa WL TERRAPLANAGEM ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.461.347/0001-95, foi devidamente habilitada, por propor o menor valor total da prestação de serviço objeto do processo de R$ 12.000,00 (doze mil reais); (art. 72, VI)

e) Justificativa de preço com a apresentação dos orçamentos com as empresas do ramo do objeto a ser contratado e verificação de compatibilidade com preços públicos; (art. 72, VII)

f) Comprovação de que a contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, com complemento das consultas exigidas no art. 5º do Decreto Municipal nº 1.606 de 03 de outubro de 2022; (art. 72, V)

g) Declaração do Contador da Prefeitura de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; (art. 72, IV)

h) Parecer jurídico que demonstre o atendimento dos requisitos exigidos; (art. 72, III)

AUTORIZA a celebração da contratação direta da Dispensa de Licitação nº 016/2026 e Processo nº 041/2026, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, destaco que nos termos do Parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Sem mais, formalize-se a contratação para que surta seus efeitos.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis (SP), 01 de Julho de 2026.

_____

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

.....

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2026

Dispensa	Nº 016/2026
Processo	**Nº 041/2026**
Contrato	**Nº 048/2026**
Fundamento legal	**Art. 75, II, Lei 14.133/2021**
Contratada	**WL TERRAPLANAGEM ME**
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UMA) MOTONIVELADORA, (SEM OPERADOR E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL), PELO PERIODO DE 10 (DEZ) DIAS CONSECUTIVOS, DESTINADA À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, VIAS URBANAS NÃO PAVIMENTADAS, TERRAPLANAGEM, NIVELAMENTO E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS DESENVOLVIDAS PELO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor	**R$ 12.000,00 (doze mil reais).**
Vigência	1. O prazo de vigência da contratação é de até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Suzanápolis/SP, 01 de Julho de 2026.
GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

.....

Atos de Pessoal

Edital de convocação

PORTARIA Nº 360, 01 DE JULHO 2026.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal do Município de Suzanápolis-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 160, II, letra “a”, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a classificação no concurso público n° 001/2022, realizado no dia 17 de julho de 2022 e homologado dia 08 de setembro de 2022, da Sra. Caroline Signor Marcilio.

CONSIDERANDO sua convocação para Nomeação no cargo público de Técnico em Enfermagem, publicada em 18 de junho de 2026; e

CONSIDERANDO a entrega de todos os documentos necessários à sua nomeação, posse e exercício;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a Senhora **CAROLINE SIGNOR MARCILIO**, brasileira, casada, portadora do RG: ***.156.844-*-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º ***497591**, para exercer o Cargo Público de provimento efetivo de "**TECNICO EM ENFERMAGEM**", de acordo com a Lei Complementar 002 de 28 de Janeiro de 1993.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando–se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Suzanápolis, 01 de julho de 2026.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial desta Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018..

.....